

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR DO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO Nº 008/2020  
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Avançado Ipameri**

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Avançado Ipameri, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificado de Bolsistas para desempenho de atividades referente aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor no curso de Vendedor do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na oferta de cursos FIC a distância do IF Goiano Campus Avançado Ipameri no Programa Novos Caminhos nos encargos de Professor, sendo destinado aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa, para a função de professor, ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais;

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## 3. DAS FUNÇÕES, ENCARGOS E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos, receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução dos encargos.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de atividades semanais dedicada ao Programa Novos Caminhos, e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora

3.3 Os profissionais bolsistas na função de **professor**, além das determinações contidas em leis e decretos que regem o presente edital, terão os seguintes encargos:

3.3.1. desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso;

3.3.2. verificar se o material disponível é de domínio público, resguardando a instituição de plágio. Esta é uma prática considerada crime contra a Propriedade Intelectual de acordo com o art. 184 do Código Penal Brasileiro.

3.3.3. trabalhar em conjunto com os professores do curso;

3.3.4. adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.5. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.6. participar das reuniões de coordenação;

3.3.7. registrar frequência e emitir recibo;

3.3.8 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.3.9 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa; e

3.3.10 outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.4 Dos valores referentes às bolsas, serão descontados todos os encargos legais, inclusive imposto de renda sobre pessoa física.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Avançado Ipameri neste Edital, das quais o candidato ou seu

representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 06 de maio às 23h59min de 14 de maio de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail [novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br](mailto:novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br).

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor estadual, municipal ou não servidor;

5.1.2 ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição, quando for o caso.

5.1.4 no caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha.

5.1.5 Para os candidatos que se encontram desempregados, estão dispensados do preenchimento do Anexo IV.

5.2 Servidores ou não servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.3 Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

5.4 Comprovar experiência em educação à distância, preferencialmente por meio do AVA MOODLE.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Autorização do Chefe Imediato (**Anexo IV**), no formato pdf (atentar para as indicações do item 5.1).

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter anexos em pdf do formulário de inscrição, dos documentos pessoais, do currículo comprovado e da declaração da chefia imediata se for o caso.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de coordenadores e professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

7.1.1 para instituições ofertantes, onde haja necessidade e possibilidade, cada curso contemplará a contratação de até 2 professores por turma.

7.1.2 o cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.2 O professor externo selecionado por este edital trabalhará no curso ofertado, conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga Horária (h)	Nº de turmas	Nº de alunos/turma	Vagas Professor Interno <sup>1</sup>	Vagas Professor Externo	Tutor <sup>2</sup>
Vendedor	160	1	100	2	2	1

1 Os profissionais internos serão selecionados por edital próprio.

2 O profissional será selecionado por edital próprio.

7.3 Distribuição das vagas e formação mínima exigida.

Disciplina/Módulo	Carga Horária (h)	Formação mínima exigida	Vagas
Técnicas de Negociação e Vendas	50	Bacharel em Administração/Área Correlata.	1
Código de Defesa do Consumidor	30	Bacharel em Administração/Área Correlata.	1

## 8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Diretora, composta por 05 membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Novos Caminhos no Campus Avançado Ipameri.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo II**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos professor e coordenador no Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo II** e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Lattes*, para os últimos 5 (cinco) anos

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Lattes*, o candidato será automaticamente

eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício em função correlata;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior número no critério experiência profissional na área educacional;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano (exceto em caso do item 8.10).

**8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização dos encargos pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos, e dotação orçamentária específica.**

8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanais será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.

8.10. Os classificados nesta seleção nas categorias professor poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original.

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

9.1 A não entrega da Documentação solicitada por este edital acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar outros documentos exigidos pela Coordenação, observando o prazo estabelecido pela mesma.

9.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.4 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de maio de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo III**) para o e-mail novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial etc.) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio [www.ifgoiano.edu.br/ipameri](http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri).

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri está previsto para o dia 25 de maio de 2020. O período entre a convocação e o início das aulas será destinado a reuniões, treinamento e planejamento de conteúdos e atividades.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Avançado Ipameri tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

11.4 Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

## 12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	06 a 14 de maio de 2020
Análise de Currículos	15 e 16 de maio de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	16 de maio de 2020
Interposição de recursos	17 de maio de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de maio de 2020
Publicação do resultado final	19 de maio de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 19 de maio de 2020
Período de capacitação e planejamento	20 a 24 de maio de 2020
Início das aulas	25 de maio de 2020

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente processo de seleção pública simplificada será publicado no site do IF Goiano Campus Avançado Ipameri, no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/ipameri](http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri).

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção pública simplificada, e a concessão das bolsas obedecem as disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

**13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC à distância no Programa Novos Caminhos do IF Goiano, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no**

**item 7.2.**

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.2, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

**13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Diretora do IF Goiano Campus Avançado Ipameri e Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano.**

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Ipameri – GO, 05 de maio de 2020.

*ORIGINAL ASSINADO*

Juliana Cristina da Costa Fernandes  
Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
Disciplina/Módulo pretendido:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ( ) _____		Celular: ( ) _____
E-mail pessoal:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Instituição:		
Função/Cargo:		
Data de Admissão:		
Telefone:	Ramal _____	
E-mail:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)</b>		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		



**FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

Experiência profissional na área de secretaria escolar.	( ) Sim ( ) Não	Quantos semestres? _____
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	( ) Sim ( ) Não	Quantos semestres? _____
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 40 horas.	( ) Sim ( ) Não	Quantos? _____ (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i> )

**INSCRIÇÃO PARA :**

CARGO/FUNÇÃO	CURSO
( ) Professor	( ) Vendedor

\_\_\_\_\_ – GO, \_\_\_\_ de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**

*(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Avançado Ipameri)*

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas <sup>1</sup>	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área <sup>1</sup>	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) <sup>1</sup>	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação (docência)	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle	05 pontos/curso	
8	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 20 horas.	02 pontos/curso	
9	Atuação como professor em Cursos FIC (2016-2020)	04 pontos/evento	
10	Coordenação de Cursos FIC (2016-2020).	04 pontos/evento	
11	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados sobre EAD (2016-2020).	05 pontos/curso	
12	Experiência como professor em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) <sup>2</sup>	10 pontos/semestre	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO</b>			

<sup>1</sup> Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

<sup>2</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

	<p>Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Avançado Ipameri</p>	<p><b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b></p>
<p><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI</b></p>		
<p><b>EDITAL Nº 008/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Avançado Ipameri</b></p>		
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail <a href="mailto:novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br">novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br</a> na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº <b>008/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Avançado Ipameri</b>, de 05/05/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.</p>		
<p>Nº de Inscrição:</p>	<p>Encargo/Função:</p>	
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>( ) Pontuação da Classificação.</p> <p>( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>( ) Outros. Especificar: _____</p>		
<p><b>Fundamentação:</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p>_____</p>		
<p>Assinatura do candidato</p>		

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

\_\_\_\_\_ - GO, \_\_\_\_\_ de maio de 2020.

---

Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo